

LEI Nº0251/2001

ALTERA A FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº0246/2001, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os cargos descritos no Anexo I da Lei Municipal nº0246/2001, de 02 de agosto de 2001, que atendem o Programa de Saúde da Família neste Município de Santa Bárbara do Leste, passam a ser de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2001.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 19 de novembro de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL